



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 19/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL  
OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE MENCIO-  
NA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NEREU BOTELHO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal  
de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribui-  
ções legais e, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de  
junho de 1941, alterado pela Lei nº 6.306 de 15 de dezembro de  
1975.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública  
para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 691,80'  
m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e um metros, e oitenta centímetros qua-  
drados), localizado na Rua Ari Leite de Campos, esquina com a  
Rua Sarita Baracat, bairro Ponte Nova, neste Município.

Art. 2º - A dimensão, localização e limites  
da área de que trata o artigo anterior deste Decreto, são os  
seguintes:

- Do marco 01 ao marco 02 - medindo 32,30 mts  
confrontando com a Rua Ari Leite de Campos.

- Do marco 02 ao marco 03 - medindo 22,20 mts,  
confrontando com QUEM DE DIREITO,

- Do marco 03 ao marco 04 - medindo 30,50 mts,  
confrontando com QUEM DE DIREITO.

- Do marco 04 ao marco 01 - medindo 22,00 mts,  
confrontando com a Rua Sarita Baracat.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 3º - A desapropriação de que trata o artigo anterior do presente Decreto destina-se a construção de uma Creche no bairro Ponte Nova, neste Município.

Art. 4º - para efeito de desapropriação, atribuí-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Economia e Finanças deste Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 01 de março de 1994.

  
NEREU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL